



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 262/GDGSET.GP, DE 20 DE MAIO DE 2014.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o anexo único.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXOS

ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP.Nº 262/2014

ANEXO ÚNICO

| FUNÇÕES EXTINTAS | | | | | FUNÇÕES CRIADAS | | | | |
|------------------------------------|-------|-------|---------|----------|-----------------|-------|-------|---------|----------|
| FUNÇÃO | NÍVEL | QUANT | UNIDADE | VALOR | FUNÇÃO | NÍVEL | QUANT | UNIDADE | VALOR |
| Assistente 3 | FC-3 | 2 | GP | 2.758,14 | Assistente 4 | FC-4 | 2 | GP | 3.879,78 |
| Assistente 1 | FC-1 | 1 | GP | 1.019,17 | | | | | |
| Processo TST nº 500.583/2010-0 (*) | | | | 346,20 | | | | | |
| Subtotal (A) | | | | 4.123,51 | Subtotal(B) | | | | 3.879,78 |

Saldo A – B = R\$ 243,73

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 500.583/2010-0.